



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
PALMEIRÓPOLIS - TOCANTINS
RAIMUNDO RODRIGUES - OFICIAL



Matrícula

712

Ficha

1

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

19 de Outubro de 1992

CERTIFICO haver sido feito em 19/10/1.992, O Registro nº R-1-Matrícula 712-Livro 2-C-Registro Geral fls. 149; Registro anterior: Matrícula 2.761, do Livro 3 - D, as fls. Nº 08 do CRI de Paranã - TO. O IMÓVEL: O imóvel designado como lote nº 67 (parte) do Loteamento Santa Luzia, gleba 2, com **122.93.34ha** de em comum com Joaquim Severo de Almeida, cuja área de terras total é de: 245.86.68ha de campo de 2ª classe situada neste município de Palmeirópolis - TO, e caracterizado pelos limites e confrontações seguintes: "Começa no marco 1, cravado na confrontação dos lotes 64 e 66; daí, segue confrontando com o lote 66, nos seguintes rumos verdadeiros e respectivas distâncias 32°47' NW - 602,06 metros; 18°18'NE - 109,11 metros; 2°14' NE - 493,47 metros; 58°54'NW - 310,46 metros, até o marco 5; daí, segue confrontando com o lote 68, nos seguintes rumos verdadeiros e respectivas distâncias 37°09'NE - 204,30 metros; 12°54'NE - 2.187,05 metros, até o marco 7; daí, segue confrontando com o lote 62, no rumo verdadeiro de 12°12' SE - 1.435,28 metros até o marco 8; daí, segue confrontando com o lote 65, nos seguintes rumos verdadeiros e respectivas distâncias 15°21' SW - 2.038,31 metros; 38°26' SW - 184,10 metros; 46°20' SE - 317,54 metros, até o marco 11; daí, segue confrontando com o lote 64, nos seguintes rumos verdadeiros e respectivas distâncias 37°43' SW - 589,93 metros, 32°24' NW - 930,02 metros, até o marco 1, ponto de partida". Tendo como TRANSMITENTE: O ESTADO DO TOCANTINS, através do IDAGO; e de outro lado como ADQUIRENTE: o Sr. MANOEL SEVERO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, lavrador CPF nº 009.202.401- residente neste município. FORMA DO TÍTULO: Título Definitivo de Domínio, expedido pelo presidente, Dr. Luiz Gonzaga Marques em 26 de junho de 1975, no valor Cr\$4.217,11. OBSERVAÇÃO: NADA CONSTA. O Oficial

CERTIFICO haver sido feito em 19/10/1.992, O Registro nº R-2-Matrícula 712-Livro 2-C-Registro Geral fls. 149; Registro anterior: R - 1- Matrícula 712-Livro 2-C-Registro Geral fls. 149 deste CRI. O IMÓVEL: Uma área de terras com 122.93.34 há (cento e vinte dois hectares noventa e três ares e trinta e quatro centiares), parte do lote 67 Loteamento Santa Luzia, Gleba 2 em comum com o Sr. Joaquim Severo de Almeida, cuja área de terras tem o total de: 245.86.68ha, de cultura e cerrados de 2ª classe e cujo os limites e confrontações da área total é o seguinte: Limites e Confrontações: "Começa no marco 1, cravado na confrontação dos lotes 64 e 66; daí, segue confrontando com o lote 66, nos seguintes rumos verdadeiros e respectivas distâncias 32°47' NW - 602,06 metros; 18°18'NE - 109,11 metros; 2°14' NE - 493,47 metros; 58°54'NW - 310,46 metros, até o marco 5; daí, segue confrontando com o lote 68, nos seguintes rumos verdadeiros e respectivas distâncias 37°09'NE - 204,30 metros; 12°54'NE - 2.187,05 metros, até o

Matrícula

712

Ficha

1

19 de Outubro de 1992

marco 7; daí, segue confrontando com o lote 62, no rumo verdadeiro de 12°12' SE - 1.133,98 metros até o marco 8; daí, segue confrontando com o lote 65, nos seguintes rumos verdadeiros e respectivas distâncias 15°21' SW - 2.038,31 metros; 38°26' SW - 184,10 metros; 46°20' SE - 317,54 metros, até o marco 11; daí, segue confrontando com o lote 64, nos seguintes rumos verdadeiros e respectivas distâncias 37°43' SW - 589,93 metros, 32°24' NW - 930,02 metros, até o marco 1, ponto de partida, tendo como TRANSMITENTE: **O Sr. MANOEL SEVERO DE ALMEIDA e sua mulher Maria Pereira de Almeida**, brasileiros casados, ele fazendeiro e ela do lar, CPF nº096.331.541-20, (em conjunto), residente e domiciliado nesta cidade de Palmeirópolis - TO, e do outro lado como OUTORGADO COMPRADOR: **O Sr. JOSÉ OLICE GONTIJO**, brasileiro casado, fazendeiro, CPF nº 087.628.801-87 e CI. nº 2.533.721 - SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Palmeirópolis - TO. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. nº 115/116vº, livro nº 06, assinado em 07/11/1988, no valor de Cr\$2.500.000,00, pela tabelião da época Rita Silva e Sousa. OBSERVAÇÃO: NADA CONSTA O Oficial

CERTIFICO haver sido feito em 19/10/1992, o Registro nº R-3-Matrícula 712-Livro 2-Registro Geral-Ficha 001; Registros anteriores: R-3-Matrícula 712, do Livro 2-C-Registro Geral, as fls. Nº 149; R-2-Matrícula 712, do livro 2-C-Registro Geral, as fls. nº 149, deste CRI. **O IMÓVEL:** Uma área de terras com **122,93,34 Ha (Cento e vinte e dois hectares, noventa e três ares e trinta e quatro centiares)**, parte do lote nº 67, do Loteamento Santa Luzia, Gleba 2, em comum com o Sr. Joaquim Severo de Almeida, cujas áreas de terras tem o total de 245,8668 ha, de cultura e cerrado de 2ª classe e cujos os limites e confrontações da área total (maior) são os seguintes: **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** "Começam no marco 1, cravado na confrontações dos Lotes 64 e 66. Daí, segue confrontando com o lote nº 66, nos seguintes rumos verdadeiros e respectivas distâncias: 32°47'NW - 602,06 metros; 18°18'NE - 109,11 metros; 2°14'NE - 493,47 metros; 58°54'NW - 310,46 metros, até o marco 5; Daí, segue confrontando com o lote 68 nos seguintes rumos verdadeiros e distâncias: 37°09'NE - 204,30 metros, 12°54'NE - 2.187,05 metros, até o marco 07; Daí, segue confrontando com o lote 62, no rumo verdadeiro de 42°12'SE - 1.133,98 metros, até o marco 08; Daí, segue confrontando com o lote 65 nos seguintes rumos verdadeiros e respectivas distâncias: 15°21'SW - 2.038,31 metros, 38°26"SW - 2.038,31 metros, 38°26"SW - 184,10 metros, 46°20"SE - 317,54 metros, até o marco 11; Daí, segue confrontando com o lote 64 nos seguintes rumos verdadeiros e respectivas distâncias: 37°43"SW - 589,93 metros, 32°24"NW - 93,02 metros, até o marco 01, ponto de partida". Dito imóvel o outorgante adquiriu por

graficapalmeirasgp@gmail.com - Fone: (63) 3386-1400 - Palmeirópolis - TO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
PALMEIRÓPOLIS - TOCANTINS
RAIMUNDO RODRIGUES - OFICIAL



Matrícula

712

Ficha

2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

24 de Junho de 2016

compra junto aos Srs. Manoel Severo de Almeida e sua mulher Maria Pereira de Almeida, conforme Escritura Pública de compra e venda, lavrada as fls. Nº 115/116vº do livro 06, em 07.11.1.988, no valor de CR\$ 2.500.000,00. Foram pagos os impostos devidos. **ADQUIRENTE: JÚLIO CESAR FERREIRA REZENDE**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI.RG.Nº 13.420.929/SSP-SP; CPF Nº 025.678.178-83, residente e domiciliado na fazenda Dois Irmãos, neste Município. **TRANSMITENTE: JOSÉ OLICE GONTIJO** e sua mulher **MARIA EDINALVA DE SOUZA GONTIJO**, brasileiros, casados, ele fazendeiro, ela do lar, portador do CPF Nº 087.628.801-87 (em comum); CI.RG.Nº 2.538.721/SSP-GO, residentes e domiciliados neste Município. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de compra e venda, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas desta cidade, livro 09, fls. 191/192vº, em 09.10.92, no valor de CR\$ 65.000.000,00. **OBSERVAÇÕES: Imóvel HIPOTECADO, em 1º GRAU** a favor do Banco do Brasil s/a, ag/Minaçu-Go, no valor de R\$ 12.630,64, com vencimento para 01.11.1.995, conforme contrato nº 94/000271. O Oficial

Imóvel HIPOTECADO, em 2º GRAU a favor do Banco do Brasil s/a, ag/Minaçu-Go, no valor de R\$ 29.520,49, com vencimento para 06/11/96, conforme contrato nº 95/00128-X. O Oficial

Imóvel HIPOTECADO em 3º GRAU, a favor do Banco Bradesco s/a, ag/Minaçu-Go, no valor de 27.822,99, com vencimento para 31.10.2.002, conforme Contrato nº 96/78004. O Oficial

Pelo Av-01-Matrícula 712, o imóvel está PENHORADO a favor do Banco Bamerindus do Brasil s/a, no valor de R\$ 27.648,34, conforme Carta Precatória de Penhora e registro, extraída dos autos nº 320/96, expedido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Paulo Francisco Carminatti Barbero, em 10 de setembro de 1.996. O Oficial

Pelo o Av-02-Matrícula 712, o imóvel está PENHORADO a favor do Banco Bradesco S/A, AG/Minaçu-Go, conforme Mandado Judicial, expedido em 15/12/1.996, extraído do processo nº 329/96, cuja Penhora sem valor, Mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Paulo Francisco Carminatti Barbero, em 15/12/1.996. O Oficial

Pelo AV-03-MATRÍCULA 712: IMÓVEL PENHORADO a favor de EDIVALDO DE SOUZA, conforme MANDADO DE AVERBAÇÃO DA PENHORA, expedido em 07.04.2.003, extraído dos autos nº 415/01, devidamente assinado pela Sra. Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira - Escrivã


Matrícula


712


Ficha

2

24 de Junho de 2016

da Escritania do 1º Civil desta cidade, conforme AV-03-MATRÍCULA 712, do Livro 2-C-Registro Geral, as fls. nº 149, Palmeirópolis, 14 de abril de 2.003. O referido é verdade e dou fé. Eu, Raimundo Rodrigues/Oficial e Tabelião, que a transcrevi e dou fé. O Oficial 

Pelo Av. 04 Matrícula 712, Livro 2-Registro Geral-Ficha 001, deste CRI, MÓVEL PENHORADO a favor de EDIVALDO DE SOUZA, conforme MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA, expedido em 17 de abril de 2.009, extraído dos autos n.º 452/2.009, devidamente assinado pelo Dr. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ - Juiz do Trabalho - Titular da Vara do Trabalho de Gurupi-TO, Tribunal Regional do Trabalho - 10ª Região, conforme Av. 04 Matrícula 712 Palmeirópolis To. de junho de 2.009. O Oficial 

*Pelo Av-05-Matrícula 712, livro 2-Registro Geral, ficha 002, deste CRI, proceda-se a **Baixa de Penhora** extraído dos autos n.º 452/2.009 a favor do Reclamante EDIVALDO DE SOUZA, conforme autorização de baixa emitido em 09.12.2.010, e assinada por Vanessa Reis Brisolla e devidamente arquivado neste CRI, Palmeirópolis-To, 24 de março de 2.011. A Sub.Oficiala *

*Pelo Av-06-Matrícula 712, Livro 2-Registro Geral, ficha 002, deste CRI, proceda-se a **averbação de CONTRATO PARTICULAR DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL**, Pelo presente instrumento particular de contrato de arrendamento de imóvel rural, de um lado o Sr. Julio Cesar Ferreira Rezende, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palmeirópolis-To, portador do RG. nº 13420929-SSP-TO e do CPF nº 025.678.178-83, aqui qualificado como ARRENDADOR, e do outro lado o Sr. Andre Luiz Ferreira Rezende, brasileiro, solteiro, agricultor familiar, residente e domiciliado nesta cidade de Palmeirópolis-To, portador do RG. nº 5250570-SSP-GO, CPF nº 005.415.201-13, aqui qualificada como ARRENDATARIA, tem por justo e contratado o que segue, mediante as seguintes clausulas e condições: **Clausula primeira:** o arrendador é legítimo proprietário do imóvel rural denominado Fazenda "São Pedro" Lote nº 67, Loteamento Santa Luzia, localizada neste município de Palmeirópolis-To, com área total de **122,9334** (cento e vinte e dois hectares noventa e três ares e trinta e quatro centiares), matrícula R-03-Ma-712, livro 2-C, fls 149, deste CRI. **Clausula segunda:** a área ora arrendada, será entregue pelo arrendador ao arrendatário nesta data para o arrendo de pasto para cria e recria de bovinos. O arrendador fornece para o arrendatário as instalações da propriedade. O arrendatário poderá manejar os bovinos na*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
PALMEIRÓPOLIS - TOCANTINS
RAIMUNDO RODRIGUES - OFICIAL



Matrícula

712

Ficha

3

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

24 de Junho de 2016

gleba de terra ora arrendada de conformidade com a capacidade de divisão dos pastos. **Clausula terceira:** O segundo aqui nomeado, também indicado e qualificado acima, arrenda-o, como de fato arrendado, a área de 122,9334 há (cento e vinte e dois hectares noventa e três ares e trinta e quatro centiares), do imóvel acima descrito. O prazo do presente arrendamento é de 12 (doze) anos, com início no dia 25 de agosto de 2.010 e término em 25 de agosto de 2.022, data esta em que o arrendatário entrega a área ora arrendada para o arrendador assim como o recebeu, caso aja interesse por parte do arrendador em arrendar a referida área, a preferência é do arrendatário, que nesta data será lavrado um novo contrato de arrendamento. **Clausula quarta:** Fica combinado o preço ajustado entre as partes o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensal, com vencimento todo o dia 25 de cada mês; **Clausula quinta:** o presente contrato Particular de arrendamento de imóvel, se subordina ao disposto no Estatuto da Terra, leis complementares e no Novo Código Civil Brasileiro. **Clausula sexta:** O arrendador declara que, o arrendatário Andre Luiz Ferreira Rezende acima qualificado, pretendente a financiamentos junto ao Banco do Brasil s/a, agência de Palmeirópolis-To, tem a minha irrestrita e irrevogável autorização para, em regime de arrendamento, explorar a atividade de bovinocultura (pecuária de corte) na área denominada Fazenda "São Pedro" localizada neste município de Palmeirópolis-To. **Clausula sétima:** Autorizo também ao aludido senhor a oferecer em garantia de financiamento a ele concedidos por esse Banco, durante toda a sua vigência das safras (2010/2022) bem como a imediatamente seguinte, a totalidade da produção a ser auferida por contado em empreendimento financiado no referido imóvel, bem como os materiais agrários, benfeitorias e semoventes de sua propriedade ali localizados. **Clausula oitava:** Estou ciente de que o penhor dos produtos dados em garantia em cada safra, previsto no item precedente, valera ate final deste contrato para penhor agrícola, de conformidade com o artigo 1.439 do Novo Código Civil (Lei 10.406, de 10.01.2.002) Findo referido prazo, o arrendatário obriga-se a devolver o imóvel, ou conforme o caso, reconstituir o penhor, nova garantia, em montante suficiente para cobertura do saldo devedor da operação a qual ele se encontra vinculado, sob pena de vencimento antecipado da totalidade da dívida. **Clausula nona:** Autorizo ainda referido arrendatário a destinar, prioritariamente, sob renuncia plena de todos os direitos sobre os bens, o produto oriundo da venda da produção financiada, e/ou de bens vinculados, à liquidação dos respectivos débitos contraídos, antes mesmo do pagamento a que farei jus a título de arrendamento. **Clausula décima:** Declaro ciente do direito que assiste esse Banco de fiscalizar os empreendimentos financiados e vistoriar, por conseguinte, os bens vinculados, localizados na mencionada propriedade, concordando que ditos bens ali permaneçam ate a final liquidação das dívidas

Matrícula

712

Ficha

3

24 de Junho de 2016

pertinentes, mantendo-se essa condição mesmo no caso de alienação do imóvel. **Clausula décima primeira:** Comprometo-me a levar ao conhecimento desse Banco, proviamente à consumação do fato, a notificação do arrendatário quanto à rescisão contratual, caso ocorências encaminhe para adoção da providencia, antes do vencimento da presente autorização. **Clausula décima segunda:** Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Palmeirópolis-To, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato Particular de arrendamento de pasto em 02 (duas) vias iguais teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas, em 25.08.2.010. Palmeirópolis-To 30.08.2.011. A Sub.Oficiala.....

AV-7 M-712, realizada em 22 de março de 2022. **PRENOTAÇÃO nº 12.271** (Exame/Calculo nº 1564). **AVERBAÇÃO DE PENHORA** - Proceda-se a averbação do Termo de Penhora, do bem descrito sob a matrícula 712, conforme consta do PROCESSO nº 0104876-36.1998.8.09.0103, onde consta como Autor: Banco Bamerindus do Brasil S/A; Reu: Julio Cesar Ferreira Rezende, oriundo da 1ª Vara Cível da cidade de Minaçu/GO, cuja cópia é devidamente arquivada nesta Serventia (CNS/CNJ: 12.887-6) em pasta própria. **Emolumentos:** (Cartório) R\$ 727,15, R\$ 152,50 de TFJ (Tribunal de Justiça); R\$ 17,71 de FUNCIVIL (Tribunal de Justiça); R\$ 36,36 de ISS (Município); R\$ 2,33 de FSE (Tribunal de Justiça); Totalizando R\$ 936,05. Selos de fiscalização: **128876AAA130932-ZKV**, e **128876AAA131607-YIP** - Consulte estes selos em: (<https://selodigital.tjto.org>) O referido é verdade e dou fé. Eu, Késio Rodrigues dos Santos - Escrevente/Substituto.....

AV-8 M-712, realizada em 23 de março de 2023. **PRENOTAÇÃO nº 12.816** (Exame/Calculo nº 2581). **REGISTRO DE PENHORA** - Proceda-se a averbação da Carta Precatória de Penhora, do bem descrito sob a matrícula 712, conforme consta do PROCESSO nº 5005503-61.2019.8.09.0103, onde consta como Exequente: Bruno Roxanio de Moraes Vhela; Executado: Julio Cesar Ferreira Rezende, processo oriundo da 1ª Vara Cível da cidade de Minaçu/GO, cuja cópia é devidamente arquivada nesta Serventia (CNS/CNJ: 12.887-6) em pasta própria. Selo de Fiscalização nº 128876AAA158407-BPN, 128876AAA158848-JCY (Emol.: R\$ 557,56; Funcivil.: R\$ 6,96; TFJ.: R\$ 114,29; FSE.: R\$ 2,46; ISSQN.: R\$ 27,88; Total.: R\$ 709,15;) - Consulte estes selos em: (<https://selodigital.tjto.org>) O referido é verdade e dou fé. Eu, Késio Rodrigues dos Santos - Escrevente/Substituto.....

Av.9-712, Livro 2-Registro Geral, sistema de ficha desta Serventia (CNS/CNJ: 128876), realizada em 25 de agosto de 2023 - **PRENOTAÇÃO: 13.066**, de 25/08/2023 (Exame/Calculo nº 3281) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS - BLOQUEIO DE MATRICULA:** Nos termos do Art. 167, II, 12, da Lei Federal nº 6.015/73 c/c o Art. 14º, §



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
PALMEIRÓPOLIS - TOCANTINS
RAIMUNDO RODRIGUES - OFICIAL



128876.2.0000712-95

CNM

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

25 de agosto de 2023

Matrícula

712

Ficha

04

3º, do Provimento CNJ nº 39/2014, averba-se a indisponibilidade de bem, de JULIO CESAR FERREIRA REZENDE (CPF/MF sob o nº 025.678.178-83), na presente matrícula, decorrente de consulta POSITIVA à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, realizada em 25 de agosto de 2023, às 14:29:22 horas, cujo resultado é o seguinte: CÓDIGO HASH nº d86a.1d88.22c3.a872.e1e8.86e2.50f4.a642.8bee.feca, número do Protocolo: 202307.2009.02820335-IA-250; Número do Processo: 5186288720188090104, data do cadastramento em 20/07/2023 às 09:18:45 horas. Emissor da Ordem: THAYENE VANESKA PEREIRA FELIPE LOBO - TJGO - Tribunal de Justiça do Estado do Goiás - Goiânia/GO, consoante consta do relatório de consulta de indisponibilidade de bens, os quais ficam devidamente arquivados nesta serventia em pasta própria. SELO DIFERIDO: Selo de Fiscalização nº 128876AAA168403-IHA, 128876AAA168404-ANW, 128876AAA168405-BKA. (Emol.: R\$ 41,50; Funcivil.: R\$ 16,90; TFJ.: R\$ 15,34; FSE.: R\$ 2,46; ISSQN.: R\$ 2,07. Total.: R\$ 78,27,-) - Consulte este selo em: (<https://selodigital.tjto.org>). O referido é verdade e dou fé. Eu, Miqueias Alves Ramos - Escrevente/Autorizado

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 12,82

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



atf@palmeirasgp@gmail.com - Fone: (63) 3386-1400 - Palmeirópolis - TO